



PORTARIA N° 01/2024

Considerando a situação atual da Vila Hípica que se encontra com sua lotação completa.

Considerando que deve ser privilegiado o ingresso de animais em idade que permita a participação imediata em provas turfísticas.

Considerando que a Tríplice Coroa Juvenil é um certame incentivado pelo JCRGS e pela AGCCC.

Resolve a Diretoria do JCRGS que:

Art. 1º. A partir de 5 de agosto de 2024 fica suspenso temporariamente o ingresso de animais de dois anos na Vila Hípica do JCRGS, salvo aqueles inscritos na Tríplice Coroa Juvenil.

Parágrafo único. O ingresso de potros de dois anos para preparação para o GP Turfe Gaúcho, durante a suspensão temporária, será examinado caso a caso, sempre condicionado a vínculo de propriedade com detentor de inscrição.

Art. 2º. A presente Portaria terá vigência imediata a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2024.

Gil Boczianowski Irala

Presidente